



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**TERMO ADITIVO POSITIVO**

Termo Aditivo nº 27/2020 ao CONTRATO nº 19/2019 para contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

Processo nº 23753.010902.2017-01

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral - Substituto Eventual, o professor **WILLIAM BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria IFMT Nº 1.087, de 22 de maio de 2020, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
Endereço: Rua Gal. Valle, nº 182, Sala 210, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, CEP 78010-000.  
CNPJ: 03.244.704/0001-06  
Representante legal: LEONI FRANCISCO GOMES  
Nacionalidade: Brasileiro  
Cargo na empresa: Sócio Administrador  
Carteira de identidade: 052835 SESP/MT  
CPF: 103.799.831-68

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23753.010902.2017-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 19/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **O ADITIVO POSITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2019** a contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, constantes do Processo Nº 23753.010902.2017-01 do IFMT – *Campus* Tangará da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **ACRÉSCIMO** de valores ao projeto original, no montante de R\$ 315.909,89 (Trezentos e quinze mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia proporcional ao valor aditivado, equivalente ao percentual estipulado no valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2019/2020  
 UG: 158492  
 GESTÃO: 26414  
 FONTE: 8100000000  
 PTRES: 171008  
 ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51-91  
 PLANO INTERNO: L20RGP43DR4  
 UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de julho de 2020.

WILLIAM BENEDITO DA SILVA  
 ORDENADOR DE DESPESAS  
 CONTRATANTE

Portaria 1087/2020  
 de 22/05/2020

GILCELIO LUIZ PERES  
 DIRETOR GERAL  
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Gilcelio Luiz Peres  
 Diretor Geral  
 Port. nº 867 de 19/04/2017  
 D. O. U. de 20/04/2017

LEONI FRANCISCO GOMES  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Débora Neves de Melo  
 Coordenadora Geral de Gestão de Recursos  
 Port. 079, de 11/03/2019 D.O.U. 12/03/19  
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Dejandir Alves de Almeida  
 SIAPE 1390099  
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Nome: Débora Neves de Melo

CPF: 626847871-15

Nome: Dejandir Alves de Almeida

CPF: 007.925.091-29